



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 800818/2014, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, POR MEIO DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO SUL DO PARÁ/INCRASR27 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA CONSTANTE DA IMPLANTAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO, LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, Autarquia Federal, criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, revigorado pelo Decreto Legislativo nº 02, de 29 de março de 1989, publicado no Diário Oficial de União de 31 de março de 1989, situado no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 18º andar, Brasília-DF, CNPJ nº 00.375.972/0001-60, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL DO PARÁ – SR(27), situada na Agrópolis Amapá S/Nº, Bairro Amapá, Marabá-PA, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Senhor EUDÉRIO DE MACEDO COELHO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº.3190364 e CPF nº.619.937.512-20, residente e domiciliado na Rua Antônio Cirilo, nº 18 - Centro, São Domingos do Araguaia/PA, nomeado pela Portaria/INCRA/P/nº. 289-I, de 22 de Maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 23/05/2013, seção 2, e do outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, CNPJ nº 05.070.404/0001-75, sediada à Rua V. Virgulina Coelho, nº 1145, São Luiz II, Conceição do Araguaia/PA - CEP 68540-000, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor VALTER RODRIGUES PEIXOTO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 6229300 – PC/PA, inscrito no CPF sob o nº. 220.089.691-34, domiciliado à Rua Frei Antonio Sallar, nº. 2500 - casa B, Conceição do Araguaia/PA – CEP: 68540-000, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com o Processo/INCRA/ SR-27/Nº 54600.000164/2014-19, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações; à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; à Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964; ao Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; ao decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, bem como à PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP/Nº 507/2011, de 24 de novembro 2011, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA**, do Convênio nº 800818/2014, que fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos e consecutivos, contados a partir de sua publicação/divulgação no Siconv, sendo que a prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após a vigência do convênio, na forma do artigo 37 da Portaria Interministerial CGU/MP/MCT/ nº 507/2011, de 28 de novembro de 2011, e suas alterações, e serão desenvolvidos em conformidade com o novo Plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Termo, como se nele fossem transcritos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**


Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo Aditivo.


**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Instrumento será efetuada na forma estabelecida pelo artigo 46, da Interministerial CGU/MP/MCT/ nº 507/2011, de 28 de novembro de 2011.


E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, maiores e capazes, afim de que produza os efeitos jurídicos e legais, em juízo ou fora dele.

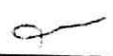
Marabá - PA, 28 de maio de 2015.

  
**EUDÉRIO DE MAGÊDO COELHO**  
SUPERINTENDENTE REGIONAL  
NCRA SR - 27

  
**VALTER RODRIGUES PEIXOTO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 220.089.691-34

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Alex André Lima da Costa  
CPF: 043.430.165-04

  
Nome:  
CPF: 522.814.355-57

